

**PORTARIA Nº 2.061/2023****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de *20 (vinte)* dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANO DA PIEDADE	SEMSEG	20/08/2023	58787/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

